



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pareci Novo
"Capital das Aludas, Flores e Frutas"

LEI Nº 2.260, DE 17 DE ABRIL DE 2015.

Autoriza o Poder Legislativo a elevar a remuneração do Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, constante no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Vereadores de Pareci Novo.

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE PARECI NOVO, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pelo artigo 68, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Fica elevada para o equivalente ao Padrão CC-9, coeficiente 5,00, do Quadro de Cargos em Comissão da Lei Complementar nº 381, de 28 de novembro de 1997, a remuneração atribuída ao Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, constante no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Vereadores de Pareci Novo, criado pela Resolução nº 029/1997, de 07 de março de 1997.

Art. 2º As despesas respectivas correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARECI NOVO, RS, em 17 de abril de 2015.


RAFAEL ANTONIO RIFFEL,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,
Data Supra


DAVI CRISTIANO LAUERMANN,
Secretário Municipal de Administração